



PROCESSO Nº 19.822/2018 – PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 131/2018 – CPL/PMM.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medidas), destinados a atender aos alunos da escola Militar Rio Tocantins, situada a Folha 13, Quadra Especial, Nova Marabá, Município de Marabá – PA.

RECURSO: Erário Municipal.

PARECER Nº 149/2019 – CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 131/2018 – CPL/PMM**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, requerido pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, tendo por *objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medidas), destinados a atender aos alunos da escola Militar Rio Tocantins, situada à Folha 13, Quadra Especial, Nova Marabá, Município de Marabá – PA.*

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado com 483 (quatrocentos e oitenta e três) laudas, reunidas em 03 (três) volumes.

Passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/1993.



No que diz respeito à fase interna do **Processo nº 19.822/2018-PMM**, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2018/PROGEM às fls. 172-176, emitido em 17/12/2018, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que atendida as recomendações expostas.

Atendidas, dessa forma, as disposições contidas no parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

O processo originou-se através da solicitação do objeto (fls. 02-03) elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias.

Destarte, foi autorizada a instauração de processo administrativo, com procedimento licitatório para contratação por pregão, através do “Termo de Autorização”, subscrito pela Autoridade Competente (fl. 06).

Constam no processo: Justificativa para Contratação (fl. 08), Justificativa não aplicação de Cotas (fls. 10-11), Justificativa para Formação do Lote (fls. 12-13), Justificativa para adoção da modalidade Pregão Presencial (fls. 14-15), Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 16-17) e Justificativa do Pannel de Preços (fl. 91), todas subscritas pelo Secretário Municipal de Educação.

O Termo de Referência foi acostado às fls. 41-48 dos autos e apresentado em sua versão definitiva às fls. 208-216, Vol. II (Anexo I do Edital), contendo cláusulas necessárias à execução do objeto tais como a redução mínima entre lances, justificativa, metodologia, da estimativa, adjudicação, as condições do endereço e da entrega do material, pagamento, vigência da ata de registro de preços e vigência do contrato.

Há Termo de Compromisso e Responsabilidade (fls. 18-22), assinado pelos servidores designados pela SEMED para acompanhar e fiscalizar o contrato do Processo Administrativo e posterior



contratação, a saber, Sra. Raiza Aléxia Fialho de Sousa, Sra. Odeilda de Almeida Castro, Sr. Warley Freitas de Araújo, Sra. Gilvanete Lopes Feitosa e Sra. Helle Nyde da Silva e Souza.

Quanto aos preços estimados para a aquisição do objeto, verifica-se às fls. 61-83 que foram apresentadas cotações realizadas através da pesquisa de preço de 05 (cinco) empresas atuantes no mercado, as quais foram utilizadas para fins de composição da Planilha de Preço Médio (fls. 84-90), utilizada como referência para a Planilha Geral (Anexo II do Edital, referente ao objeto, fls. 217-228) totalizando o **valor global de R\$ 2.615.850,00** (dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme documento à fl. 209, Vol. II.

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 182-243) em análise foi devidamente datado, assinado e rubricado pela autoridade que o expediu em atendimento ao estabelecido pelo artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.4. Da Dotação Orçamentária

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que constam dos autos: a Declaração de Compatibilidade Orçamentária que não comprometerá o orçamento (fl. 07) e o Saldo das Dotações Orçamentárias do Exercício de 2018 (fls. 92-93) e o Parecer Orçamentário nº 1.003/2018 – SEPLAN (fl. 99), atestando a regularidade da despesa e indicando que as futuras e eventuais despesas correrão pelas seguintes rubricas:

*100901.12.361.0087.2.038 – Gestão do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de concluídos os procedimentos iniciais do certame, foram realizadas as seguintes publicações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial da União – DOU n° 244	20/12/2018	10/01/2019	Aviso de Licitação (fl. 245);
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 33764	20/12/2018	10/01/2019	Aviso de Licitação (fl. 246);
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP n° 2134	20/12/2018	10/01/2019	Aviso de Licitação (fl. 247);
Jornal Amazônia	20/12/2018	10/01/2019	Aviso de Licitação (fls. 248-249);
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA	-	10/01/2019	Aviso de Licitação (fls. 251-258);

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme inciso V, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

3.1. Dos Pedidos de Esclarecimento do Edital

No dia 08/01/2019 foi protocolado pela empresa **HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP** (fl. 265, Vol. II), conforme consta carimbo da Comissão Permanente de Licitação de nº 19/2019, um pedido de esclarecimento no que diz respeito ao Item 04, sobre o tênis masculino. O questionamento foi sanado via e-mail da Secretaria Municipal de Educação (fl. 269, Vol. II).

3.2. Da 1ª Sessão

Ata de Abertura – Propostas

Conforme consta da Ata da Sessão Pública às fls. 376-379, Vol. II dos presentes autos, o certame teve início em **10/01/2019** às 09h00min, sendo registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) M DA SILVA LOPES E CIA LTDA – ME; 2) H L A PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; e, 3) HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.

Ato contínuo, foi solicitado os envelopes de Habilitação e de Propostas Comerciais, havendo sido estes rubricados pelos presentes. Não houve contestações, pelo que foram abertos os envelopes das propostas de cada empresa, na qual todas foram classificadas por estarem em conformidade com as exigências editalícias.

Foi então iniciada a fase de lances e negociação com o pregoeiro, que por sua vez procurou redução dos valores através de negociação, como prevê a Lei nº 10520/2002, obtendo êxito com valor final do lote único arrematado da seguinte forma (conforme Ata da Sessão, precisamente às fls. 377-378):



EMPRESAS	VALOR NEGOCIADO
HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	R\$ 1.895.000,00
M DA SILVA LOPES E CIA LTDA – ME	R\$ 1.900.000,00
H. L. A. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$2.833.590,00

Desta forma, a empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI ARREMATOU o lote único do presente edital, sendo notificado para a apresentação de uma amostra completa de cada item do mesmo, conforme rege o edital, devendo ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do dia da ata da sessão, e findando às 18h do dia 25/01/2019 e notificada a apresentar nova proposta em até 24h.

Encerrada a sessão, o Pregoeiro esclareceu que informará, via e-mail, a data em que as amostras foram entregues, bem como a data da nova sessão para abertura do envelope de habilitação.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise do valor da proposta vencedora, constatou-se que foram aceitos pela CPL/PMM, após proposta final readequada da empresa **HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP** (fls. 380-394), conforme tabela a seguir exposta:

UNIFORME MASCULINO							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO ¹	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)
1	1.500	UN.	Camisa de Tricoline Work Tokio.	96,50	52,35	144.750,00	78.525,00
2	1.500	UN.	Calça de Gadardine <i>bi-strech</i> 100% poliéster.	97,70	70,50	146.550,00	105.750,00
3	1.500	PAR	Meia exclusivamente na cor preta.	14,54	6,47	21.810,00	9.705,00
4	1.500	PAR	Sapato Social.	118,38	101,25	177.570,00	151.875,00
5	1.500	UN.	Cinto de <i>nylon</i> na cor preta.	32,46	16,25	48.690,00	24.375,00
6	1.500	UN.	Bibico (Gorro), liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.	62,12	27,00	93.180,00	40.500,00
7	1.500	UN.	Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento	109,38	67,50	164.070,00	101.250,00

¹ Especificações conforme o Edital de Licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 131/2018 – CPL/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



			perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor AZUL MARINHO, para atender os alunos de 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.				
8	1.500	UN.	Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor VERMELHA, para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.	109,38	67,50	164.070,00	101.250,00
9	1.500	UN.	Camiseta em Malha Poliviscose.	42,34	22,00	63.510,00	33.000,00
VALOR TOTAL R\$				Estimado: R\$1.024.200,00		Arrematado: R\$ 646.230,00	

UNIFORME FEMININO							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)
1	1.500	UN.	Camisa de Tricoline Work Tokio.	96,50	52,35	144.750,00	78.525,00
2	1.500	UN.	Calça de Gadardine <i>bi-strech</i> 100%.	98,38	70,50	147.570,00	105.750,00
3	1.500	UN.	Short-Saia de Gadardine <i>bi-strech</i> 100% poliéster.	94,84	52,50	142.260,00	78.750,00
4	1.500	PAR	Meia exclusivamente na cor preta, confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.	14,74	6,47	22.110,00	9.705,00
5	1.500	PAR	Sapato tipo mocassim, modelo feminino.	118,50	115,50	177.750,00	173.250,00
6	1.500	UN.	Cinto de <i>nylon</i> na cor preta.	23,08	16,25	34.620,00	24.375,00
7	1.500	UN.	Bibico (Gorro), liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.	62,12	27,00	93.180,00	40.500,00
8	1.500	UN.	Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de	109,38	67,50	164.070,00	101.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



			enrugamento. Borda em couro, cor AZUL MARINHO, para atender os alunos de 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.				
9	1.500	UN.	Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor VERMELHA, para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.	109,38	67,50	164.070,00	101.250,00
10	1.500	UN.	Camiseta em Malha Poliviscose.	37,14	22,00	55.710,00	33.000,00
VALOR TOTAL R\$				Estimado: R\$ 926.310,00		Arrematado: R\$ 746.355,00	

UNIFORME MASCULINO - EDUCAÇÃO FÍSICA							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)
1	1.500	UN.	Camiseta regata masculina confeccionada em malha tipo Poliviscose.	38,94	18,00	58.410,00	27.000,00
2	1.500	UN.	Bermuda masculina.	52,70	24,00	79.050,00	36.000,00
3	1.500	PAR	Meia na cor branca.	14,74	6,47	22.110,00	9.705,00
4	1.500	PAR	Calçado tipo tênis.	118,36	117,00	177.540,00	175.500,00
VALOR TOTAL R\$				Estimado: R\$ 337.110,00		Arrematado: R\$ 248.205,00	

UNIFORME FEMININO - EDUCAÇÃO FÍSICA							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)
1	1.500	UN.	Camiseta feminina.	36,18	22,00	54.270,00	33.000,00
2	1.500	UN.	Bermuda feminina.	49,54	24,00	74.310,00	36.000,00
3	1.500	PAR	Meia na cor branca confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.	14,74	6,47	22.110,00	9.705,00
4	1.500	PAR	Calçado tipo tênis, confortável, macio, com cadarço, na cor preta.	118,36	117,00	177.540,00	175.500,00
VALOR TOTAL R\$				Estimado: R\$ 328.230,00		Arrematado: R\$ 254.205,00	



4.1. Da análise das amostras dos uniformes

No dia 21/01/2019 o Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lopes Dias através da Portaria nº 18/2019 – GS (fl. 395, Vol. II), criou a Comissão para realizar a avaliação das amostras de Uniformes Militares, nomeando as servidoras Sra. Odeilda de Almeida Castro, Sra. Raiza Alécia Fialho de Sousa, Sra. Gilvanete Lopes Feitosa e a Sra. Helle Nyde da Silva e Souza como membros da Comissão de Avaliação.

A empresa HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP, conforme carimbo do Protocolo nº 88/2019 da Comissão Permanente de Licitação (fls. 396-397, Vol. II), deu entrada ao encaminhamento de amostras de itens do Pregão 131/2018 no dia 25/01/2019, no qual pode-se constar através do Termo de Recebimento de Amostras, que foram apresentados todas as amostras dos uniformes solicitados no edital (fls. 398-399, Vol. II).

Assim, no dia 14/02/2019, conforme carimbo do Protocolo nº 131/2019 da Comissão Permanente de Licitação (fl. 409), a Secretária Municipal de Educação, Sra. Marilza de Oliveira Leite, encaminhou o Relatório de Avaliação das amostras apresentadas (fls. 411-420, Vol. III), que conforme a Ata de Avaliação das Amostras (fl. 410, Vol. III) concluiu-se que todos os produtos apresentados são de boa qualidade e atendem ao disposto no Edital.

Dessa forma, no dia 14/02/2018 foi encaminhado um e-mail de convocação (fl. 421, Vol. III) para as empresas participantes do certame, se apresentarem no dia 19/02/2019, a partir das 9h, para abertura do envelope de habilitação da empresa HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP.

5. Da 2ª Sessão

Da habilitação da empresa vencedora

Em **19/02/2019**, às 09h00min, conforme consta da Ata da Sessão Pública às fls. 481-482 dos presentes autos, sendo registrado o comparecimento somente de uma empresa, qual seja, HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.

Ao ser feita análise da documentação de habilitação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, estes declararam habilitada a empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, não havendo intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e equipe de apoio declararam encerrados os trabalhos às 10h30min.



6. DEMAIS OBSERVAÇÕES

Quanto a documentação apresentada pela empresa **HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, cuja proposta foi a vencedora do certame, observa-se que foram atendidas as exigências editalícias no que diz respeito às condições de Credenciamento (fls. 300-314, Vol. II) e Habilitação (fls. 422-467, Vol. III).

Constatamos que o valor global estimado da licitação corresponde a **R\$ 2.615.850,00** (dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital (fl. 209, Vol. II). O valor global da proposta apresentada pela empresa **HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP** vencedora foi de **R\$ 1.894.995,00** (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), como se vê na Ata da Sessão realizada em 10/01/2019 (fls. 376-379, Vol. II) e na Proposta apresentada da empresa (fl. 393, Vol. II). O valor arrematado encontra-se, portanto, abaixo do estimado para o certame.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação da licitante, consubstanciada na Cláusula 6 (fl. 189) do Pregão Presencial ora em análise.

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade da empresa **HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, conforme documentos e certidões às fls. 429-440, Vol. III, dos autos. Todavia, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 439, Vol. III) teve sua validade expirada no curso da tramitação processual, pelo que recomendamos que seja renovado antes da celebração do contrato, para fins de regularidade processual.

Foram apresentadas as autenticidades das certidões presentes as fls. 470-477, Vol. III, bem como foi feita também a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da empresa arrematante que consta as fls. 315-316 (Vol. II).

8. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

Quanto à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue anexo o Parecer de Auditoria Contábil nº 108/2019 – DICONT/CONGEM realizado na demonstração contábil da empresa



vencedora **HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, o qual atesta que as documentações representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Auditada, conforme Balanço Patrimonial do exercício de 2017, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em obediência às disposições contidas Constituição Federal de 1988 e à Lei nº 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, alertamos no sentido de que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

9. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne a publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93:

“Art. 61. (...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.”

10. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 43/2017 TCM/PA e Resolução Administrativa nº 04/2018 – TCM/PA.

11. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos acima, **RECOMENDAMOS:**

- a) A retificação das capas processuais dos Volumes II e III, uma vez que nas mesmas é informado equivocadamente tratar-se o presente processo de Pregão Eletrônico;
- b) Renovação do Certificado de Regularidade do FGTS, que venceu no decurso do trâmite processual, conforme pontuado no item 7 deste Parecer.



Salientamos que à data da celebração dos respectivos pactos contratuais deverá **ser realizada nova consulta quanto à validade das certidões das empresas vencedoras**, a fim de que as futuras contratações se deem em observância aos preceitos legais vigentes, relativamente à manutenção das condições de habilitação pela contratada.

Dessa feita, **não vislumbramos óbice a continuidade do Processo 19.822/2018 – PMM, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 131/2018 – CPL/PMM**, podendo o presente certame prosseguir para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da Ata de Registro de Preços e eventual pacto contratual, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 21 de fevereiro de 2019.

Tarsilla Ladeira Araújo
Analista de Controle Interno
Matrícula 48.885

Vanessa Zwicker Martins
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 1.844/2018 – GP

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá-PA
Portaria nº 1842/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 19.822/2018-PMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 131/2018 – CPL/PMM, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medidas), destinados a atender aos alunos da escola Militar Rio Tocantins, situada à Folha 13, Quadra Especial, Nova Marabá, Município de Marabá - PA, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 21 de fevereiro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1.842/2018-GP